



TERMO DE REFERÊNCIA
 (art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1-INTRODUÇÃO

De forma objetiva, o termo de referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

2-DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de patinetes elétricos para as Secretarias Municipais de Flórida.
---------------	--

Valor Máximo estimado da licitação **R\$ 314.033,50 (trezentos e quatorze mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

LOTE 01					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total. Máx. (R\$)
1	Patinete elétrico com potência mínima de 1000w e potência máxima de até 1400w, equipado com bateria de lítio de alta performance com capacidade mínima de 12.000 mah, fabricada por fornecedor reconhecido internacionalmente. deve oferecer autonomia mínima de até 60 km por carga, em condições normais de uso. o equipamento deve ser destinado a uso urbano ou	Unid.	10	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PR

	recreativo, com estrutura reforçada, sistema de tração compatível com a potência descrita, e ser fornecido com todos os componentes de segurança e desempenho integrados de fábrica. somente serão aceitas propostas que apresentem modelo com especificações iguais ou superiores às descritas, sendo vedada a entrega de modelos com potência, capacidade de bateria ou autonomia inferiores. o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses. propostas que não atendam integralmente aos requisitos técnicos especificados serão desclassificadas.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02

Nº	DESCRITIVO	UNID.	QTD.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total. Máx. (R\$)
1	Patinete elétrico com potência mínima de 1000w, equipado com bateria de lítio de alta capacidade com no mínimo 10.200 mah e autonomia de até 45 km por carga, em condições normais de uso. o equipamento deve possuir setas de sinalização integradas ao corpo do veículo e oferecer conectividade via aplicativo para monitoramento de desempenho e configurações do dispositivo. deve apresentar estrutura reforçada, adequada ao uso urbano, com sistema de tração compatível com a potência especificada. serão aceitas apenas propostas de equipamentos com especificações técnicas iguais ou superiores às descritas, vedada a entrega de modelos com autonomia, potência ou	Unid.	10	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

	recursos inferiores. o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses. propostas que não cumpram integralmente as exigências técnicas serão desclassificadas.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 03

Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total. Máx. (R\$)
1	<p>Scooter elétrica com motor de potência mínima de 500w, equipada com aro 10 e sistema de alimentação por bateria com capacidade mínima de 12 ah. deve possuir freios a disco mecânico tanto na roda dianteira quanto na traseira. a estrutura deve suportar peso máximo de 120 kg, com velocidade máxima de até 32 km/h. o equipamento deve incluir display ou tela para visualização de informações operacionais, como velocidade e nível de carga da bateria. as dimensões aproximadas devem ser de 1,49 m de comprimento, 35 cm de largura e 96 cm de altura, com peso de aproximadamente 49 kg. o modelo não deve ser dobrável. somente serão aceitas propostas com **especificações técnicas iguais ou superiores às descritas**, não sendo permitida a entrega de modelos com potência, capacidade de bateria, sistema de freios ou desempenho inferiores. o equipamento deve ser novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 meses. propostas em desacordo com as exigências técnicas serão desclassificadas.</p>	Unid.	10	R\$ 6.123,27	R\$ 61.232,70

LOTE 04





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PR

Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total. Máx. (R\$)
1	<p>Bicicleta Elétrica 500W com Pedal Assistido – 48V. A bicicleta elétrica deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Potência do motor: 500W. Tipo de motor: Elétrico, com sistema de pedal assistido (PAS – Pedal Assist System). Bateria: 48V, recarregável, removível para maior praticidade. Autonomia: mínima de 40 km por carga (variável conforme peso do usuário, relevo e modo de utilização). Velocidade máxima assistida: até 35 km/h. Marchas: sistema com múltiplas velocidades para auxílio em diferentes terrenos. Estrutura: quadro em liga de alumínio reforçado, com pintura eletrostática resistente à corrosão. Pneus: aro 26” (ou superior), reforçados, adequados para uso urbano e estradas leves. Freios: a disco dianteiro e traseiro, garantindo segurança em frenagens. Suspensão: dianteira com amortecedor para maior conforto e absorção de impacto. Painel de controle digital: display LCD multifuncional com indicadores de nível de carga, velocidade e distância percorrida. Tempo de recarga da bateria: entre 4 e 6 horas. Capacidade de carga: mínimo de 120 kg. Acessórios obrigatórios: farol de LED dianteiro, buzina elétrica, descanso lateral, paralamas, bagageiro traseiro, assento ergonômico ajustável.</p>	Unid.	05	R\$ 5.230,00	R\$ 26.150,00

LOTE 05



CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PR

Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total. Máx. (R\$)
1	<p>Bicicleta Elétrica Dois Lugares – 350W, 48V. A bicicleta elétrica deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Capacidade de transporte: dois lugares (assento estendido ou assento principal com garupa reforçada). Potência do motor: 350W. Tipo de motor: elétrico, com sistema de pedal assistido (PAS – Pedal Assist System) e/ou acelerador manual. Bateria: 48V, recarregável, removível, de íon-lítio ou chumbo-ácido selada. Autonomia: mínima de 30 km por carga (variável conforme peso, relevo e modo de utilização). Velocidade máxima assistida: até 35 km/h. Estrutura: quadro em aço carbono ou liga de alumínio reforçado, com pintura eletrostática resistente à corrosão. Freios: dianteiro e traseiro, podendo ser a tambor ou a disco, garantindo segurança em frenagens. Pneus: mínimo aro 18” reforçados, próprios para uso urbano. Suspensão: dianteira com amortecedor para maior conforto em terrenos irregulares. Painel de controle digital ou analógico: indicador de nível de carga da bateria e velocímetro. Tempo de recarga da bateria: entre 6 e 8 horas. Capacidade de carga: mínima de 150 kg (usuários e eventuais bagagens). Acessórios obrigatórios: farol de LED dianteiro, lanterna traseira, buzina elétrica, descanso lateral, paralamas, bagageiro traseiro integrado, assento ergonômico duplo.</p>	Unid.	05	R\$ 4.906,75	R\$ 24.533,75





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PR

LOTE 06

Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total. Máx. (R\$)
5	<p>Bicicleta Elétrica de Alto Desempenho – Dois Lugares – 350W, 48V. A bicicleta elétrica deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, priorizando potência, conforto, autonomia e segurança: Capacidade de transporte: dois lugares, com assento anatômico estendido, reforçado e estofado para maior conforto do condutor e passageiro. Potência do motor: mínimo de 350W, silencioso, com tecnologia brushless (sem escovas) para maior eficiência e durabilidade. Tipo de motor: elétrico de alto desempenho, equipado com sistema de pedal assistido (PAS – Pedal Assist System) e acelerador manual. Bateria: 48V de alta performance, removível, recarregável, com células de íon-lítio de última geração, garantindo longa vida útil e menor tempo de recarga. Autonomia: mínima de 45 km por carga (variável conforme peso, relevo e modo de utilização). Velocidade máxima assistida: até 35 km/h, com controle eletrônico de estabilidade. Estrutura: quadro em liga de alumínio aeronáutico reforçado, pintura eletrostática anticorrosiva, design ergonômico e moderno, adequado para uso urbano intensivo. Freios: a disco ventilado dianteiro e traseiro, de alta eficiência, com sistema de frenagem regenerativa (quando disponível), garantindo maior segurança. Pneus: aro 18” ou</p>	Unid.	05	R\$ 4.906,75	R\$ 24.533,75





<p>superior, reforçados, de alta aderência, com câmara espessa e apropriados para diferentes condições de terreno urbano. Suspensão: dianteira telescópica com amortecedor duplo e suspensão traseira reforçada, proporcionando conforto em ruas irregulares. Painel de controle: display digital LCD multifuncional, com indicadores de velocidade, carga da bateria, hodômetro parcial/total e modo de condução. Tempo de recarga da bateria: entre 4 e 6 horas. Capacidade de carga: mínima de 150 kg. Acessórios obrigatórios: farol de LED de alta luminosidade, lanterna traseira integrada, buzina elétrica, descanso lateral reforçado, paralamas dianteiro e traseiro, bagageiro traseiro de alta resistência, trava antifurto e porta USB para recarga de dispositivos móveis.</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 07					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total. Máx. (R\$)
1	Patinete Elétrico MODELO XM-01. MOTOR: 250W motor. BATERIA: 36V 6ah. PNEU: Aro 8.5". PESO MÁXIMO: 180kg. VELOCIDADE MÁXIMA: 25km/h. TEMPO DE CARREGAMENTO: 4/6 Horas TAMANHO DA CAIXA: 1100mm x 150mm x 530mm.	Unid.	10	R\$ 1.968,75	R\$ 19.687,50

2.1 Este Termo de Referência visa estabelecer as condições para o fornecimento dos objetos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria, por um período de 365 dias.





2.2. A Ata de Registro de Preços resultante do certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da lei 14.133/2021.

2.3. Será solicitado amostras de todos os itens do Termo de Referência, visando qualificar os itens licitados e analisar o atendimento do descritivo proposto.

2.3.1. DAS AMOSTRAS

2.3.1.1. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS

A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital, medida indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no edital.

Com amparo no art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021 será exigido da(s) empresa(s) mais bem classificada(s), o fornecimento de amostras dos itens objeto do presente certame, eis o texto:

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

As amostras deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) pela Secretaria solicitante, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min. às 16h30min., exceto nos feriados, **sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.**

2.3.2. A Secretaria receberá as amostras, e efetuará avaliações e a devida expedição de laudo de aceitabilidade ou não dos produtos sob amostragem, garantindo aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa.

2.3.3. Em caso de solicitação de amostras, a aceitabilidade das amostras pela Administração surgirá como condição para a contratação.





2.3.4. Motivos para reprovação das amostras:

2.3.4.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;

2.3.4.2. Produtos com procedência duvidosa;

2.3.4.3. Apresentação de produtos com data de validade vencida;

2.4. Produtos que não atendam de forma eficaz a finalidade dele, naturalmente que se espera.

2.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha amostra reprovada, ou deixe de apresentar a amostra sem justificativa será desclassificada e a licitante classificada em segundo lugar será convocada para apresentar as amostras nas mesmas condições exigidas, inclusive quanto ao prazo, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra aprovada e se chegue ao vencedor do ITEM.

2.6. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, tais como: tamanho ou peso, quantidade ou capacidade, no que couber, prazo de validade, em conformidade com o exigido pelo “CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”, sob pena de desclassificação da proposta.

2.7. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. As amostras serão válidas somente para esta Licitação. - Cada embalagem das amostras deverá estar identificada com etiquetas autocolantes.

2.8. As amostras dos produtos poderão ser abertas e poderão ser manuseadas, cortadas, testadas e sofrerem seções ou vincos, para verificação da qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

2.9. As amostras serão entregues, sem ônus ao Município e não serão computadas da Ata de registro de Preços e uma vez que as embalagens serão violadas para testes de interesse da Administração, não serão devolvidas.

3-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

Tem-se a necessidade do atendimento das demandas das secretarias do município, quanto a disponibilidade de materiais de limpeza, higiene e saneantes. A aquisição visa criar e manter um ambiente mais saudável, seguro e bem-apresentado. A utilização de produtos adequados previne doenças e prolonga a vida útil de pisos, móveis e outros materiais, evitando o desgaste precoce. Em ambientes de prestação de serviços, a aquisição de materiais de limpeza é essencial para seguir as normas de segurança e regulamentações sanitárias, além de proporcionar um espaço limpo e transmitir profissionalismo e melhora na experiência dos usuários.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Prefeitura Municipal de Flórida-PR, da Secretaria Municipal de Assistência Social e, de forma eventual, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de patinetes elétricos e convencionais destinados a ampliar a mobilidade urbana e otimizar o deslocamento de servidores e equipes em atividades externas, campanhas, visitas domiciliares e ações sociais.

A solução proposta prevê a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), de modo a possibilitar a seleção de fornecedores especializados, assegurando maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas das secretarias, conforme suas necessidades específicas e a disponibilidade orçamentária de cada unidade.

A contratação será estruturada em lotes, contemplando modelos e características distintas de patinetes, agrupados conforme especificações técnicas e finalidades de uso (mobilidade urbana, atividades de campo, campanhas de saúde e eventos sociais). Essa divisão visa fomentar a competitividade, a economicidade e a participação de empresas locais e regionais, em consonância com as práticas dos pregões homologados no Estado do Paraná para objetos similares.

A execução contratual será temporária e de escopo definido, conforme cada requisição formal emitida, assegurando que a utilização dos equipamentos ocorra de forma coordenada, segura e eficiente, em alinhamento aos princípios da





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

planejamento, eficiência e transparência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Essa iniciativa representa um avanço na gestão pública municipal, promovendo sustentabilidade, inovação na mobilidade urbana e melhoria no atendimento à população, especialmente nas ações itinerantes realizadas pelas secretarias envolvidas.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição do fornecimento e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

b) Para fins de **habilitação jurídica**, se faz necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

c) Para fins de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação; e A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecedente ao mês anterior da data de abertura do certame.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas conforme Edital.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante fornecido materiais compatíveis em características, quantidades e prazos pertinentes com o objeto deste Pregão.

6-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A execução do objeto se dá com fornecimento contínuo dos produtos de limpeza ao longo de todo o ano é indispensável para atender as demandas da gestão municipal, por tanto será contratado pelo período de 12 meses.

Estando finalizada a manutenção, caberá ao fiscal do contrato verificar a qualidade do serviço.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O gestor e fiscal do contrato será respectivamente a Sra. Cássia Ap^a. Vicentin Sette e o Sr. Salomão Antonio Zanolli.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos responsáveis nomeados pela Portaria nº 1.700/2021, que instituiu a Comissão de Recebimento de Bens de cada Secretaria Municipal.

O controle e fiscalização ficará a cargo do órgão contratante, por meio de funcionários designados para tal finalidade no instrumento contratual, os quais verificarão, os equipamentos no momento da entrega.

São requisitos da contratação:

O fornecimento de produtos de qualidade conforme o descritivo do contrato, bem como o cumprimento do prazo de entrega de 10 dias.

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O pagamento desse serviço será realizado:

O pagamento desses produtos será realizado conforme a demanda, o prestador deverá encaminhar nota dos produtos solicitados durante o período, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência do serviço prestado, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, será encaminhado para pagamento.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade dos serviços prestados. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço”, desde que





cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando está adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
04.003.04.122.0002.1002	4.4.90.52.00.0	01000	48
04.003.04.122.0002.1002	4.4.90.52.00.0	0154	49
04.003.04.122.0002.1002	4.4.90.52.00.0	11052	50
04.003.04.122.0002.1002	4.4.90.52.00.0	11065	51
06.002.08.243.0006.2016	4.4.90.52.00.0	01000	106
06.002.08.244.0006.1005	4.4.90.52.00.0	01000	107
06.002.08.244.0006.1005	4.4.90.52.00.0	11065	108
06.003.08.244.0006.2020	4.4.90.52.00.0	01000	130
06.003.08.244.0006.2020	4.4.90.52.00.0	1940	131
06.003.08.244.0006.2020	4.4.90.52.00.0	3940	678
06.003.08.244.0007.2022	4.4.90.52.00.0	01000	151
06.003.08.244.0007.2022	4.4.90.52.00.0	1934	152
06.003.08.244.0007.2022	4.4.90.52.00.0	11011	153
06.003.08.244.0007.2023	4.4.90.52.00.0	01000	170
06.003.08.244.0007.2023	4.4.90.52.00.0	1934	171
06.003.08.244.0007.2023	4.4.90.52.00.0	11011	172
06.004.08.243.0007.2032	4.4.90.52.00.0	01000	197
06.004.08.243.0007.2032	4.4.90.52.00.0	31897	699
06.005.08.241.0007.2034	4.4.90.52.00.0	01000	207
07.004.10.301.0009.1007	4.4.90.52.00.0	01303	212
07.004.10.301.0009.1007	4.4.90.52.00.0	01304	213
07.004.10.301.0009.1007	4.4.90.52.00.0	01500	214
07.004.10.301.0009.1007	4.4.90.52.00.0	3304	636





CNPJ: 75.772.400/0001-14



44 | 3136 0200 ou 3136 0201



gabinete@florida.pr.gov.br



www.florida.pr.gov.br

07.004.10.301.0009.1007	4.4.90.52.00.0	33500	625
07.004.10.304.0009.2046	4.4.90.52.00.0	01303	287
07.004.10.305.0009.2047	4.4.90.52.00.0	01303	308
08.001.12.361.0010.1009	4.4.90.52.00.0	01104	319
08.001.12.361.0010.1009	4.4.90.52.00.0	1107	320
08.001.12.361.0010.1009	4.4.90.52.00.0	3105	620
08.002.12.365.0010.1011	4.4.90.52.00.0	01103	362
08.002.12.365.0010.1011	4.4.90.52.00.0	01104	363
08.002.12.365.0010.1011	4.4.90.52.00.0	3105	621
09.001.26.782.0013.1015	4.4.90.52.00.0	11065	439
09.003.15.452.0013.1024	4.4.90.52.00.0	01000	495
09.003.15.452.0013.1024	4.4.90.52.00.0	11065	496
10.001.20.608.0014.1027	4.4.90.52.00.0	01000	596
10.001.20.608.0014.1027	4.4.90.52.00.0	11065	561
12.001.22.661.0015.1029	4.4.90.52.00.0	01000	586
12.001.22.661.0015.1029	4.4.90.52.00.0	11065	587

12- LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A entrega dos produtos ocorrerá da seguinte forma:

Deverão ser entregues de acordo com as especificações, parceladamente, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais.

A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da autorização de fornecimento, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, pelo período 5 dias, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13- FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIO DE REAJUSTE, SE HOVER

O pagamento será feito em até 30 dias, após a entrega parcelada dos produtos, desde que devidamente aceitos e com a apresentação da competente documentação fiscal, salienta-se que a documentação fiscal só será emitida pela empresa vencedora após a aceitação definitiva do objeto por parte do órgão licitante.

Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

O reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada, quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens durante o período da tramitação.

Uma vez deferido o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.

14- ENCAMINHAMENTO FINAL

Considerando a elaboração deste Termo de Referência, e tendo sido apontada a melhor proposta oferecida para entrega dos produtos quanto das consultas formalizadas para a fixação da estimativa de preço, serão consultadas as demais condições de habilitação da empresa apontada como primeira colocada, ou seja, a que ofertou o menor preço.

Flórida, 15 de outubro de 2025.

CÁSSIA AP. VICENTIN SETTE
Secretária de Administração / Saúde

